

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

UNIMED NATAL

**RFP Nº. 02/2021
(Request for Proposal)**

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, CONTENÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

PUBLICAÇÃO:

Site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br

Data: 11/02/2021.

NATAL, 11/02/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

| | | |
|------|---|----|
| 1. | Conteúdo da RFP | 3 |
| 1.1 | Objetivo da RFP | 3 |
| 1.2 | Considerações | 3 |
| 1.3 | Local da Obra | 3 |
| 1.4 | Contratante | 3 |
| 1.5 | Representante da Contratante (Gerenciadora) | 3 |
| 1.6 | Instruções de Participação | 4 |
| 1.7 | Prazo de Execução dos Serviços | 4 |
| 1. | Terraplanagem: Início dia 09/04/2021 e conclusão dia 28/07/2021; | 4 |
| 2. | Contenções: Início dia 09/04/2021 e conclusão dia 11/08/2021; | 4 |
| 3. | Estacas e blocos de coroamento das fundações profundas: Início dia 23/04/2021 e conclusão dia 25/08/2021; | 4 |
| 4. | Estrutura dos Blocos Hospital, Medical e Mall: Início dia 26/08/2021 | 4 |
| 1.8 | Regime de Contratação | 6 |
| 1.9 | Medições e Pagamentos | 6 |
| 1.10 | Planilha de Preços | 7 |
| 1.11 | Retenções | 8 |
| 1.12 | Modificações de Projetos e Serviços Adicionais | 8 |
| 1.13 | Penalidades | 8 |
| 1.14 | Reajustamento | 9 |
| 1.15 | Fiscalização | 9 |
| 1.16 | Segurança e Saúde dos Trabalhadores | 9 |
| 1.17 | Responsabilidades da UNIMED NATAL | 11 |
| 1.18 | Responsabilidades da EMPRESA PROPONENTE | 11 |
| 1.19 | Cronograma | 12 |
| 1.20 | Aspectos Gerais | 13 |
| 1.21 | Sobre a avaliação e o processo de negociação | 15 |
| 2. | Informações que deverão constar na proposta | 16 |
| 2.1 | Proposta Técnica | 16 |
| 2.2 | Proposta comercial | 19 |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

1. Conteúdo da RFP

1.1 Objetivo da RFP

Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, CONTENÇÕES, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

1.2 Considerações

A Unimed Natal decidiu contratar empresas de Construção Civil tecnicamente habilitadas a participar da seleção de empresas interessadas na propositura à execução do serviço de construção civil da Obra do Complexo do Hospitalar da Unimed Natal, incluindo montagem e administração do canteiro de obras.

O serviço de Terraplagem, Contenções , Fundações e Estrutura Pré Moldada devem obedecer os direcionamentos estabelecidos nos projetos.

1.3 Local da Obra

- ✓ Avenida Antonio Basílio, 3598 – Lagoa Nova – Natal/RN

1.4 Contratante

- ✓ **Razão Social:** Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.
- ✓ **CNPJ:** 08.380.701/0006-10.

1.5 Representante da Contratante (Gerenciadora).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ A empresa encarregada pelo Contratante de representá-lo no canteiros de obras, gerenciar e fiscalizar a execução dos trabalhos fazendo cumprir todas as cláusulas e prescrição dos documentos contratuais é a:

PGMAK Projetos & Gerenciamento Ltda.

Rua Conde de Irajá, 314 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

1.6 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida essa empresa a apresentar proposta comercial e técnica, incluindo no objetivo do escopo do serviço, o fornecimento de materiais complementares e mão-de-obra especializada.

1.7 Prazo de Execução dos Serviços

- ✓ O prazo para execução total dos serviços será de 509 dias úteis a serem contados a partir do início previsto para dia **09/04/2021** e conclusão no dia **01/02/2023** podendo esta data ser alterada pela CONTRATANTE

O cronograma executivo deverá atender os marcos descritos abaixo:

1. **Terraplanagem:** Início dia 09/04/2021 e conclusão dia 28/07/2021;
2. **Contenções:** Início dia 09/04/2021 e conclusão dia 11/08/2021;
3. **Estacas e blocos de coroamento das fundações profundas:** Início dia 23/04/2021 e conclusão dia 25/08/2021;
4. **Estrutura dos Blocos Hospital, Medical e Mall:** Início dia 26/08/2021

- ✓ A entrega definitiva dos serviços, deverá acontecer após o aceite total por parte do **CONTRATANTE**, entendendo-se que para tal, todas as pendências de obra (check list) deverão ser atendidas, assim como entregues todos os documentos, certidões, licenças e manuais da Obra;
- ✓ O cronograma detalhado para execução dos serviços deverá ser apresentado pela **PROPONENTE** juntamente com os demais documentos listados no item 1.19 e analisado / aprovado em conjunto com a gerenciadora durante o processo de equalização e avaliação técnica das propostas. O

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- cronograma deverá seguir a EAP definida pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos contratuais de entregas descrito no item 1.7;
- ✓ Após a finalização da licitação, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá revisar o cronograma executivo apresentado, caso seja necessário.
 - ✓ Com a contratação da obra em etapas, a execução das obras ocorrerá em paralelismo com outras modalidade de processos executivos de obra, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá dispor-se a acatar as diretrizes de gerenciamento e compatibilização de atividades fornecidas pela gerenciadora/contratante, com vistas à boa convivência e fluência dos trabalhos em conjunto , podendo ser executada por outro fornecedor, que não a proponente vencedora desta concorrência.
 - ✓ A **PROPONENTE VENCEDORA** deve estar ciente da responsabilidade da construção do canteiro e do compartilhamento de espaços no canteiro de obras – para funcionários, materiais e equipamentos, atendendo as demandas das futuras ampliações em decorrência de outros serviços, dentro dos padrões à serem adotados – devendo a proponente acatar as diretrizes para a eficiente utilização dos espaços de canteiro.
 - ✓ Desta forma, deverá ser considerado no cronograma o compartilhamento da obra e da área de canteiro.
 - ✓ A proponente deverá se responsabilizar por toda segurança do local do canteiro e controle dos acessos à obra. Fornecimento de canteiro de obras e todas as atividades de apoio necessárias, inclusive segurança para a guarda de materiais.
 - ✓ Fornecimento de instalações para os funcionários – banheiros, vestiários, refeitório, etc. – conforme normas aplicáveis do Ministério do Trabalho (NR-18).
 - ✓ Fornecimento e providência junto às concessionárias de serviços públicos para fornecimento de água, esgoto e energia elétrica provisória para a obra.
 - ✓ Locais adequados para a guarda de materiais e equipamentos. O contratante não responderá por quaisquer aspectos relativos à segurança e guarda de materiais, ferramentas e equipamentos.
 - ✓ Transporte vertical e horizontal de todos os materiais, equipamentos e ferramentas que se façam necessários para a construção.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ Fornecimento dos serviços necessários de engenharia, medicina e segurança do trabalho, conforme legislação vigente. O proponente será o único responsável por todos os aspectos trabalhistas do contrato.
- ✓ Remoção de todo o entulho e inservíveis conforme normas e boas práticas de descarte de materiais, reservando-se o contratante a selecionar para venda e reciclagem todo o material que julgar pertinente para tal.

1.8 Regime de Contratação

- ✓ O regime de contratação desta licitação será por EMPREITADA TOTAL POR PREÇO GLOBAL REFERÊNCIAS À PREÇOS UNITÁRIOS, de com faturamento de direto de materiais ao CONTRATANTE, sendo passível da avaliação;
- ✓ Será dada preferência para a Proponente que assumir e responsabilizar-se pelo fornecimento e execução dos serviços deste objeto integralmente.
- ✓ Não serão permitidas substituições de especificações ou características dos projetos sem a expressa autorização da gerenciadora e do contratante;
- ✓ Fica entendido que, quaisquer que sejam os erros, imprecisões ou omissões que possam constar dos documentos contratuais, a **PROPONENTE** que vier a ser contratada continuará obrigada a concluir todos os trabalhos do escopo de acordo com o projeto e memorial descritivo, pela **EMPREITADA TOTAL POR PREÇO GLOBAL** acertado entre as partes;
- ✓ Esta obrigação é válida inclusive para as obras que, apesar de não estarem descritas ou configuradas, são necessárias ao término completo da obra projetada e sua perfeita utilização.

1.9 Medições e Pagamentos

- ✓ Forma de pagamento será por medição, que deverá ser incluída pela **PROPOPONENTE** em sua proposta comercial, serão analisadas e firmadas na contratação efetiva;
- ✓ Não serão acatadas medições exclusivamente de aquisições de materiais, serão consideradas medições com serviços concluídos;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ As medições deverão ser apresentadas à **GERENCIADORA** para aprovação, tendo prazo de análise em até 10 dias úteis;
- ✓ A emissão da fatura será após autorização da **GERENCIADORA** e o pagamento será efetuado até 10 dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais / Faturas e demais documentos que serão exigidos:

Nota 1: *É condição indispensável para liberação de qualquer fatura a apresentação dos seguintes documentos:*

a) **Contribuição Social:** O pagamento só poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, através de apresentação da GFIP compatível com o efetivo contratado para execução das obras em questão.

b) **ISS:** O recolhimento do ISS será realizado pela **CONTRATANTE**, relativo ao período anterior a medição, e o **PROPONENTE VENCEDORA** deve obrigatoriamente destacar os valores na Nota Fiscal.

Nota 2: *Retenções de impostos*

A **CONTRATANTE** fará as retenções conforme legislação em vigor, que deverá ser destacado nas medições e posteriormente nas faturas/notas fiscais; Todos os recolhimentos de impostos serão efetuados no **CEI da obra**;

1.10 Planilha de Preços

- ✓ A **PROPONENTE** deverá apresentar, obrigatoriamente, os seus valores (quantitativos e preços) utilizando como padrão a **planilha orçamentária básica em anexo**. A EAP apresentada não poderá ser alterada. Apenas acrescentados itens como omissos no plano de contas apresentado, caso seja aprovado.

Nota 3: *A planilha orçamentária básica é **MERAMENTE ORIENTATIVA**, as quantidades deverão ser levantadas e validadas pela **PROPONENTE** e são de sua responsabilidade.*

- ✓ Cada **PROPONENTE**, ao analisar os documentos licitatórios, deverá relacionar os serviços por ela julgados omissos, mas necessários para completar a execução da obra, sob pena deles serem

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

considerados como *“inclusos”* no preço global proposto. Os *omissos* serão preenchidos na mesma planilha orçamentária, acrescentando-os em *cor diferente (Vermelho)* na área reservada no final de cada grupo de serviço, respeitando a estrutura apresentada.

- ✓ A **PROPONENTE** deverá apresentar a planilha com os valores de materiais e mão-de-obra separados de forma atender as Instruções Normativas do INSS.
- ✓ A **PROPONENTE** deverá destacar em sua proposta o percentual de BDI utilizado para seu orçamento e caso seja contratada, este BDI deverá ser fixo e irremovível. Todavia, as composições de preço apresentadas na planilha orçamentária já deverão conter o valor final cobrado.
- ✓ A **PROPONENTE** deverá destacar em sua proposta o percentual de BDI utilizado para seu orçamento e caso seja contratada, este BDI deverá ser fixo e irremovível. Todavia, as composições de preços apresentadas na planilha orçamentária já deverão conter o valor final cobrado;
- ✓ A **PROPONENTE** deverá considerar em sua proposta o seguro garantia de obras (performance bond) ou carta fiança por instituição financeira idônea;
- ✓ A **PROPONENTE** deverá considerar em sua proposta o seguro de Responsabilidade Civil (RC) e de Responsabilidade de Engenharia (RE).

1.11 Retenções

- ✓ As retenções contratuais como forma de garantia dos serviços serão de 5% (cinco por cento) sobre as medições. O valor de 5% será medido após encerramento do contrato e a entrega de todas as documentações (as built, manuais, tributos, etc.) e após finalização de eventuais pendências fiscais e tributárias.

1.12 Modificações de Projetos e Serviços Adicionais

- ✓ No interesse do **CONTRATANTE**, o valor do Contrato poderá ser acrescido ou reduzido, com o aumento ou supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para a **PROPONENTE** que vier a ser contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

1.13 Penalidades

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ A **PROPONENTE** que vier a ser contratada obriga-se a cumprir todos os prazos estabelecidos neste documento, na minuta do contrato e no cronograma contratual, ficando sujeita a penalidades contratuais provisórias e definitivas conforme minuta do contrato. Existirá retenção total de valores referentes à itens não entregues e/ou não iniciados, de acordo com cronograma executivo apresentado pela **PROPONENTE VENCEDORA**.

1.14 Reajustamento

- ✓ Os preços unitários são fixos e irremovíveis e o valor total deve ser considerado conforme minuta de contrato **EMPREITADA TOTAL POR PREÇO GLOBAL**, não podendo este ultrapassar o valor total da proposta final.

1.15 Fiscalização

- ✓ A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às prescrições das normas da ABNT, às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material;
- ✓ Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados e a **PROPONENTE VENCEDORA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos;
- ✓ *A Fiscalização se reserva o direito de:*
 - Recusar os materiais que julgar de má qualidade ou que estiverem em desacordo com as especificações;
 - Exigir substituição de funcionários da **PROPONENTE VENCEDORA** ou da subcontratada por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização ou cliente;
 - Em caso de alguma especificação não estar clara nos documentos contratuais, a empresa **PROPONENTE VENCEDORA**, deverá fornecer sempre produtos de primeira qualidade, utilizando marcas de conceituadas no mercado e aprovadas pela **GERENCIADORA**.

1.16 Segurança e Saúde dos Trabalhadores

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- a) A **PROPONENTE VENCEDORA** ficará obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente as NR 4, 5, 6, 7, 9, 10, 18, 24 e 35 ou quaisquer outras normas vigentes;
- b) A **PROPONENTE VENCEDORA** será responsável pelo treinamento dos empregados, não só para a realização do seu trabalho como também para conscientizá-los em relação à prevenção de acidentes e capacitá-los no uso de E.P.I., tais como capacete, calçados e segurança, luvas, óculos de segurança, protetor auricular e uniforme adequado, que deverão ser fornecidos pela Contratada;
- c) A **PROPONENTE VENCEDORA** será responsável pela sinalização de segurança da obra bem como pela instalação de equipamentos portáteis de combate a incêndio. Os trabalhadores devem ser familiarizados com a sinalização e treinados no uso dos extintores e outros equipamentos de combate a princípios de incêndio;
- d) Todos os trabalhadores devem dispor de uniforme e identificação. Só será admitida a presença de trabalhadores no canteiro de obras com vestuário adequado composto de calçado fechado, calça comprida, camisa ou blusão, capacete e outros equipamentos de proteção individual que forem necessários;
- e) Todo veículo, máquina, andaime, guindaste, elevador ou equipamento móvel deverá ser liberado pelo profissional responsável pela segurança do trabalho da empresa contratada antes de começar a ser utilizado na obra ou serviço;
- f) Deverão ser apresentadas Certidões de registro da empresa e dos responsáveis técnicos pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, além disso, no que couber, de que atende às exigências da ANVISA – RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 69/2008; RDC 70/2008; RDC 68/2011; RDC 09/2010; RDC 260, RDC 307 /ABNT - NBR 12.176/NR 32; NBR 12.188; NBR 13.587; NBR 14.725;
- g) A **PROPONENTE** deverá responder um questionário acessando o link, com os requisitos essenciais de segurança, saúde e obrigações trabalhistas. A ausência de preenchimento destas informações *provocará a desclassificação imediata. Salvo as informações vinculadas às contratações de mão de obra.*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ LINK de acesso ao site SESMT/UNIMED NATAL: <https://form.jotform.com/202666156928060>

1.17 Responsabilidades da UNIMED NATAL

- 1) Escolher a empresa concorrente do presente certame por critérios econômicos, técnicos e profissionais. Serão inclusive observados os aspectos de segurança institucional voltados às questões trabalhista/previdenciárias, além da capacidade técnico/operativa, meritocracia e posicionamento sócioambiental;
- 2) Acompanhar diuturnamente a prestação dos serviços do objeto deste instrumento pela **PROPONENTE VENCEDORA**, por intermédio da **GERENCIADORA PGMAK**;

1.18 Responsabilidades da EMPRESA PROPONENTE

- a. Disponibilizar sua mão de obra para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, devendo esta, compor equipe de colaboradores treinada e capacitada para sua execução;
- b. Disponibilizar a sua equipe de colaboradores que esteja devidamente registrada e com seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos;
- c. As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (Proponente) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d. Apresentar claramente na proposta, em atendimento aos requisitos solicitados nesta RFP;
- e. Fornecimento dos serviços necessários de engenharia, medicina e segurança do trabalho, conforme legislação vigente. O proponente será o único responsável por todos os aspectos trabalhistas do contrato;
- f. A **PROPONENTE VENCEDORA** manterá em sigilo máximo todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE** relativo ao empreendimento;
- g. Será da responsabilidade da **PROPONENTE VENCEDORA** a limpeza permanente da obra referente aos seus serviços executados;
- h. Quaisquer danos causados às edificações vizinhas, que não fazem parte da intervenção e a terceiros em virtude das obras, serão de inteira responsabilidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

1.19 Cronograma

Confirmação de participação:

Até 23:59h do dia 18/02/2021 por e-mail para: camila.filipini@pgmak.com.br c/cópia para: engenhariahu@unimednatal.com.br

Utilizar o seguinte quadro para confirmação de participação:

Recebemos a RFP n.º 02/2021, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

() Confirmamos nossa participação na RFP nº 02/2021 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

() Declinamos da participação no processo – se possível justificar.

Obs. A ausência de confirmação será considerada como uma sinalização de não interesse.

Remessa de projetos e planilhas aos participantes:

Por meio eletrônico: horário comercial no dia 19/02/2021.

Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:

Por meio eletrônico: para camila.filipini@pgmak.com.br c/cópia para: engenhariahu@unimednatal.com.br até às 18:00h do dia 23/02/2021.

Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais

Por meio eletrônico: para: engenhariahu@unimednatal.com.br até às 18:00h do dia 23/02/2021.

Entrega das propostas: Técnica/Comercial, Planilha e Documentos Legais:

Exclusivamente por meio eletrônico: camila.filipini@pgmak.com.br c/ cópia para: engenhariahu@unimednatal.com.br até às 23:59h do dia 25/02/2021.

Relação dos documentos legais que deverão ser entregues:

- Contrato Social + Aditivo(s) (se houver) + Identidade/CPF (sócio(s) administrador(es))
- Ficha do CNPJ (CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP) + ficha do QSA(Quadro Societário) e patrimonio lizeido declarado.
- Registro no CREA do responsável Técnico e da empresa.
- Portfólio de clientes com expertise objeto desta RFP, com nome da empresa, nome contato, telefone e e-mail.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

A relação documental deve vir em um PDF único, com índice localizando os documentos pela página em que os mesmos se encontram (utilizando a aba lateral esquerda das miniaturas do próprio PDF, como referência de página).

A Proposta Comercial/Técnica em outro PDF.

A Planilha Orçamentária (em arquivo xlsx e PDF) com logomarca da empresa .

Durante as etapas de homologação e seleção definitiva da empresa prestadora do serviço (RFP), não será permitida, quer seja por meio de seus representantes legais ou prepostos, a solicitação de reuniões ou visitas, sob qualquer pretexto relacionado ao processo de seleção em epígrafe, nem tão pouco serão acatados convites para reuniões ou encontros informais com colaboradores da Unimed Natal envolvidos direta ou indiretamente no certame, dentro ou fora das dependências da Unimed Natal.

1.20 Aspectos Gerais

As empresas participantes desta RFP comprometem-se à atender as condições mínimas descritas a seguir:

- ✓ Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.
- ✓ As propostas comerciais que trata o item 1.19, entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa da Unimed Natal/PGMAK, serão automaticamente desclassificadas;
- ✓ As propostas comerciais devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas participantes;
- ✓ Os documentos legais solicitados que trata o item 1.19, devem estar em um único arquivo em PDF e serão encaminhados juntamente com a proposta;
- ✓ As propostas serão analisadas, equalizadas e, se necessário, solicitados ajustes, cujas revisões substituirão automaticamente as anteriores;
- ✓ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais após o prazo limite fixado no cronograma que trata o item 1.19, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal/PGMAK;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ É obrigatório o envio das revisões da proposta original, quando modificações implicarem em alterações comerciais e/ou técnicas.
- ✓ A apresentação da proposta comercial implica na aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas, claramente evidenciadas na proposta comercial e desde que acatadas pela Unimed Natal;
- ✓ A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP;
- ✓ Descumprimento de qualquer um dos critérios acima, poderá desclassificar a proposta;
- ✓ Em nenhuma circunstância **PROPONENTE** será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta;
- ✓ A Unimed Natal/PGMAK reserva-se ao direito exclusivo a seu critério, rejeitar quaisquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP;
- ✓ A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de sua remessa à Gerenciadora PGMAK;
- ✓ O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio;
- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados;
- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- ✓ Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, das normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e das condições pactuadas no momento da celebração do negócio;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- ✓ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- ✓ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
- ✓ Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.
- ✓ A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- ✓ A Cooperativa Unimed Natal repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou quaisquer formas de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.21 Sobre a avaliação e o processo de negociação

Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

| Critério | Polaridade da Avaliação | Pontuação |
|---|--------------------------------|------------------|
| Valor da proposta | Quanto menor, melhor | 0 - 30 pontos |
| Prazos | Quanto menor, melhor | 0 - 30 pontos |
| Conjunto de serviços proposto na assessoria | Quanto maior, melhor | 0 - 25 pontos |
| Casos de sucesso e comprovação de capacidade técnica | Quanto maior, melhor | 0 - 10 pontos |
| Vantagens comerciais e financeiras | Quanto maior, melhor | 0 - 5 pontos |

Serão classificadas até 03 (três) propostas, com melhor pontuação na avaliação.

Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.

As 03 (três) empresas classificadas podem ser convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias após a reunião.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentar proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.

Após a definição da Proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas Proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

2. Informações que deverão constar na proposta

2.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter conjuntamente os itens abaixo discriminados:

- ✓ A obra em questão trata da execução de fundações para os novos BLOCOS MEDICAL, HOSPITAL E MALL. Para a construção destas fundações, é necessário o nivelamento do terreno através da movimentação de solo (terraplanagem) conforme níveis de projeto e técnica construtiva da executora, sendo que o volume é essencialmente de corte e bota-fora, concomitantemente à execução de contenções na técnica de estacas hélice contínua justapostas, visando garantir a segurança das edificações limítrofes ao terreno que contém a fundação.
- ✓ Toda a execução de estrutura, contenção e fundação terá que seguir as normas da ABNT, esteja ou não indicada em projeto. Qualquer alteração que porventura venha ser feita deverá ter a aprovação do projetista de estrutura e da gerenciadora.
- ✓ As fundações, para efeito da presente concorrência, são compostas de estacas hélice contínua em quantidade, locação e profundidades definidas em projeto (fundações profundas), bem como por vigas baldrames, blocos de fundação e/ou sapatas, inclusos cálices para recebimento de estrutura pré-moldada, estrutura essa a ser montada posteriormente em fase subsequente do empreendimento.
- ✓ Parte das fundações e contenções serão executadas no limite do terreno contígua ao bloco hospitalar existente. Esta etapa da obra dependerá de desmobilização e demolição prévia de parte do edifício ali presente, sendo que o proponente deverá planejar os trabalhos e tomar as providências necessárias para que a evolução do restante dos trabalhos ocorra de maneira independente desta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- intervenção na maior quantidade possível, devendo o trabalho ser retomado no momento em que a contratante liberar o terreno pronto para a execução do escopo do proponente.
- ✓ O proponente deve estar ciente que apesar da contratação ser feita pelo contratante formal, a obra será gerenciada por empresa gerenciadora e/ou construtora, bem como estará executando seus serviços em canteiro compartilhado com outras empresas construtoras.
 - ✓ A execução da edificação MALL ocorrerá em momento diferente da construção dos outros blocos.
 - ✓ O proponente será responsável por todo o trabalho de escavação e acerto do greide do terreno (terraplanagem), bota-fora do material cortado (considerando empolamento), empréstimo de solo (se necessário), escavações, perfurações, reaterros e compactação de fundos de valas, fôrmas, armaduras e concretagem de todos os elementos de concreto que compõem os elementos das fundações, bem como para as contenções.
 - ✓ O proponente também deverá ser responsável pela correta locação (horizontais e em nível vertical) de todos os elementos que compõem a fundação adotando práticas adequadas de topografia.
 - ✓ O proponente deverá garantir através de ensaios adequados conforme norma técnica vigente a resistência dos materiais e atendimento aos carregamentos indicados em projeto para os elementos da fundação. Em caso de incompatibilidade da fundação com a estrutura, o proponente se disporá a fazer os ajustes necessários na estrutura, mesmo que os serviços de fundação já tenham sido concluídos e mesmo que comprovado o atendimento integral ao projeto.
 - ✓ O proponente deverá entregar o terreno nivelado e limpo, em sua totalidade, com as áreas de aterro/reaterro devidamente compactadas até nível de compacidade do solo compatível com a execução posterior de pavimento para tráfego de veículos (especificar tipo de veículo, pois o nível de compactação pode variar, em casos de TB-45, 98% de PN e 6% de CBR).
 - ✓ A proponente deverá considerar a execução de sondagem após a movimentação de terra.
 - ✓ A superestrutura do edifício será construída em concreto pré-moldado, conforme projeto orientativo objeto da presente concorrência. A estrutura deverá respeitar fielmente os dimensionais fornecidos, uma vez que a edificação hospitalar abarca uma densidade de instalações muito grande e variações mínimas em alturas de viga, dimensões de pilares ou espessuras de laje podem causar incompatibilidades nas instalações futuras.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ A proponente deverá fornecer as peças de concreto pré-fabricadas, capeamentos de concreto bombeado, solidarização de juntas e demais serviços necessários para a entrega e perfeito funcionamento da estrutura.
- ✓ Toda a logística e equipamento necessário para a construção da estrutura deve ser fornecido pelo cliente, tais como guas, elevadores e guindastes.
- ✓ A estrutura deverá ser entregue totalmente acabada e pronta para receber fachadas, alvenarias e instalações.
- ✓ As lajes deverão ser entregues com o contrapiso pronto (“laje zero”) em nível, pronto para o recebimento da camada de revestimentos finais.
- ✓ A logística e sequencia de montagem – faseamento – deverá ser fornecida estudada pelo proponente em comum acordo com a gerenciadora/contratante, de forma que seja privilegiado o prazo de construção, será um diferencial o proponente que evoluir na montagem da estrutura sem a necessidade das fundações concluídas, dadas as condições de contorno da obra.
- ✓ A proponente deverá apresentar no decorrer da execução das etapas:
 1. *Referente ao ensaio de capacidade carga das estacas:*

Se houver mais de 200 estacas, temos que ter pelo menos 1 prova de carga estática e mais 5 ensaios de carregamento dinâmico (ECD ou PDA) para cada 100 estacas além das 100 primeiras, arredondando sempre para cima.

A norma NBR6122 fala em 1 PCE para cada 100 estacas, mas permite que troquemos 1 PCE por 5 ECD/PDA, desde que se faça pelo menos 1 PCE.

Em geral é preferível a opção de 1PCE mais 1ECD/PDA para cada 100 estacas adicionais. Pois ficamos com um número maior de estacas testadas.
 2. *Referente a compactação do solo:*

Para vias públicas ou que possuem trânsito de caminhões, carretas ou descarga de caminhões, utilizar para dimensionamento trem tipo TB-45 (ver NBR 7188 para carregamentos).
 3. *Ref. ao controle tecnológico.*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

É igualmente realizado para concreto moldado no local e pré-fabricado, devem ser solicitadas a empresa de pré-fabricado os resultados dos corpos de prova de concreto utilizados nas peças pré-fabricadas, seja no canteiro, ou em fábrica.

O número de corpos de prova deve atender as NBRs vigentes (6118 e 9062).

- ✓ Em conjunto com as propostas técnicas e comerciais, o proponente deverá fornecer um Cronograma de execução detalhado (Não serão aceitos cronogramas macros) ,com o planejamento logístico e faseamento da construção, em detalhamento suficiente para o completo entendimento da obra proposta, mencionando inclusive, a sequência executiva das fundações, sequência de montagem dos pilares e vigas iniciais, sequência de construção dos pavimentos em cada etapa, ação em relação às interfaces com as edificações existentes e prédios vizinhos, prazos de fabricação e construção, posicionamento dos equipamentos de transporte vertical, impactos esperados na vizinhança, planos de contingência para mitigação de riscos de acidentes, planos de comunicação de eventos de içamento e transporte.
- ✓ A proponente deverá apresentar descritivo da equipe mobilizada para a execução da obra, visando o cumprimento das obrigações acima e não obstante, outras providências que julgue necessárias para o bom, rápido e seguro andamento dos trabalhos.

2.2 Proposta comercial

- ✓ A Proposta deverá conter, as informações relativas às atividades objeto desta RFP claramente, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral.
- ✓ Deverão ser apresentados detalhes a serem ofertados pela empresa proponente, referentes às responsabilidades da eventual contratação, em conformidade com esta RFP.
- ✓ Poderá nesta RFP nº xx/2020 também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).
- ✓ Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (deverá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos equivalentes às condições do presente RFP e demanda da Unimed Natal, através apresentação do portfólio de clientes).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E MOLDADA *IN LOCO* DA OBRA DE EXPANSÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 02/2021 de 11/02/2021

- ✓ Os documentos solicitados devem ser escaneados e encaminhados juntamente com a proposta até a data limite estabelecida, *não incluir os anexos dos documentos no corpo da proposta*, não apresentar cases da proponente através de links disponíveis em sites;
- ✓ Todos os documentos, proposta e troca de mensagens por e-mail farão parte do arquivo documental, seguindo as normas internas de compliance da Unimed;
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos e equalizações serão controlados pela **PGMAK Projetos e Gerenciamento Ltda.**

Francisco Antônio Tavares Junior
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIMED NATAL**

Fontes:
Engenharia da Unimed Natal e PGMAK
(Expansão do Complexo Hospitalar)